

## ATO DE SANÇÃO 03/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 50, V, da Lei Orgânica do Município e, considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado:

### RESOLVE:

- I – **SANCIONAR** o Projeto de Lei 02/2018 de iniciativa do Poder Executivo que altera a Lei Municipal 314/2014, que dispõe sobre auxílio aos Médicos participantes do “Programa Mais Médicos para o Brasil” e dá outras providências;
- II – **PROMULGAR** a Lei Municipal tombada sob o nº 401, de 15 de fevereiro de 2018.

Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Santa Filomena/PE, 15 de fevereiro de 2018.



CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS  
PREFEITO

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL 401, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Ementa: Altera a Lei Municipal 314/2014, que dispõe sobre auxílio aos Médicos participantes do "Programa Mais Médicos para o Brasil" e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Lei Municipal 314/2014 passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – O artigo 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

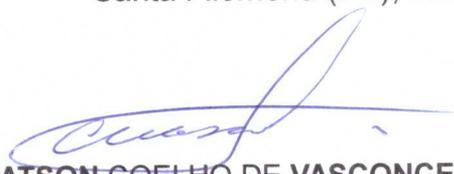
*Art. 2º. Fica estabelecido auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia até o valor máximo de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais, devendo atender ao padrão médio de mercado praticado para locação do imóvel no Município.*

II – O artigo 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 3º. Fica estabelecido o auxílio mensal para o custeio de despesas com alimentação no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).*

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Santa Filomena (PE), em 15 de fevereiro de 2018.



**CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS**